LEI 3.134

De 8 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 92/07-L,
De 05 de dezembro de 2007
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 3047 de 06/02/08.

Altera a Lei Municipal 2.740, de 05 de Dezembro de 2002 que "Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo ao artigo 12 da Lei 2.740, de 05 de Dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Parágrafo . Não possuindo o município a informação do tempo em que determinada via pública é de domínio público, deverá constar na certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo."

Art. 2º Ficam renumerados os demais parágrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 8/2/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 8 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 1ª Sessão Ordinária de 6/2/2008

\lco.-